



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAMUSCA, REALIZADA NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO NO
DIA 30 DE AGOSTO DE 2022**

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

SECRETARIOU: A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, foi antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

01 – Início ao procedimento regulamentar municipal de atribuição de incentivos à fixação de médicos e equipas da USF no concelho da Chamusca

02 - Remodelação da Creche “O coelhinho” - Adenda ao protocolo 12/2020 - Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Santa Casa de Misericórdia da Chamusca

03 – Ação Social - Equipa de Atendimento Integrado – AI+ - Minuta de Protocolo de



Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com a Santa casa de Misericórdia da Chamusca

04 – Festa em Honra da Sra. dos Remédios / V. Cavalos – minuta de protocolo a celebrar com a Associação Recreativa Valcavalense / Aconchego / Paróquia de Vale de Cavalos e ADEPEC

05 – Época de jogos de futebol veterano - aquisição de equipamentos desportivos – minuta de protocolo com a Academia Pé Canhão

06 – Educação – Ano letivo 2022/2023 - Minuta de protocolos de parceria a celebrar com a Agrupamento de Escolas da Chamusca e a Associação Tempos Brilhantes:

a) Atividade de Animação e Apoio à Família (AAAF's)

b) Atividades de enriquecimento curricular (AEC's)

07 - Rede de Bibliotecas da Chamusca - Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar com o Agrupamento de Escolas da Chamusca

08 - Proposta de apoio – Participação no Campeonato do Mundo de Carpfishing - de 22 a 24 de setembro / Hungria

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas agradecendo a presença de todos passou-se de imediato à ordem do dia.

Documentos para aprovação

(01) – INICIO AO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS E EQUIPAS DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR (USF) NO CONCELHO DA CHAMUSCA:

Subscrita pela Sra. Vice-Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que:



1.A Saúde é um direito fundamental do ser humano, consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no n.º 1 do artigo 25.º: *“Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família, a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.”*;

2. “Saúde de Qualidade” é o 3.º dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, onde é visada a garantia de acesso à saúde de qualidade e a promoção do bem-estar para todos em todas as idades através de objetivos específicos que visam alcançar a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais para todos de forma segura, eficaz, de qualidade e a preços acessíveis;

3. A Unidade de Saúde Familiar da Chamusca (USF) e a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Chamusca (UCSP), integradas no Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da Lezíria, servem a população do Concelho espalhada pelas diversas Freguesias e Localidades;

4. Nos últimos anos, USF e UCSP têm vindo a sofrer grandes constrangimentos com a carência de Recursos Humanos, não só de Médicos, como também de Enfermeiros e Assistentes Técnicos, constrangimentos esses que, para além de acarretarem períodos prolongados de falhas ao nível da prestação de cuidados de saúde à população, têm acarretado também uma grande rotatividade de profissionais, o que tem prejudicado gravemente o acompanhamento do estado de saúde dos utentes do Concelho, sobretudo dos mais isolados e os mais vulneráveis, como doentes crónicos, doentes oncológicos, crianças, idosos ou grávidas, entre outros;



5. A UCSP, a funcionar na Extensão de Saúde da Carregueira, apesar de prestar cuidados de saúde à população daquela freguesia, não garante Médico de Família para os seus mais de 1700 utentes;
6. Por proposta do Diretor executivo do ACES, a equipa da USF, aceitou integrar os utentes da Freguesia da Carregueira, com salvaguarda da respetiva manutenção da Extensão de Saúde naquela Freguesia;
7. A USF da Chamusca continua a ser uma USF modelo A, sendo condição o cumprimento de objetivos contratualizados para poder evoluir para modelo B;
8. Devido à carência de Recursos Humanos, a equipa da USF da Chamusca vê reiteradamente goradas as suas intenções de atingir o modelo B, pois que se afigura impossível, com um quadro de pessoal reduzido e inconstante, organizar a equipa por forma a atingir os objetivos assinados nas Cartas de Compromisso anuais negociadas com o ACES;
9. Os profissionais de saúde integrados em USF modelo B auferem rendimentos bastante superiores aos que estão em modelo A, para além de assumirem objetivos mais desafiantes, pelo que sempre que um profissional de saúde é convidado a integrar uma USF modelo B, pretere a sua vaga em modelo A, como opção natural na evolução da sua carreira profissional;
10. Embora seja inegável o facto de que a assistência médica constitui uma competência da Administração Central, constitui atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da Saúde, como configura o artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e compete à câmara municipal, apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme estabelece a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei;
11. As várias e recorrentes pressões por parte da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal e das Juntas de Freguesia junto do ACES, da ARS e do Ministério da Saúde não se



têm consubstanciado em soluções para a resolução duradoura das graves carências sentidas ao nível da prestação de cuidados de saúde à população do Concelho da Chamusca, com maior incidência nas faixas mais vulneráveis da mesma;

12. As soluções que têm vindo a ser apresentadas, por um lado não resolvem na íntegra as carências existentes e, por outro, revelam-se como soluções apenas temporárias, que acabam, passados poucos meses, por redundar nas mesmas situações de carência, uma vez que a saída de médicos não dá imediatamente lugar à sua substituição;

13. A captação de médicos, *per se*, não se afigura, pois, como opção plenamente viável face ao problema, tendo em conta que os resultados de uma USF resultam de um trabalho em equipa de saúde familiar, totalmente orientado para a comunidade e para as suas pessoas;

14. O Novo Centro de Saúde trará novos desafios à equipa, que á altura da sua abertura, espera-se que esteja solidamente constituída e motivada para alavancar a qualidade na prestação de cuidados de saúde no Concelho, não só na Sede, como em todas as Extensões de Saúde;

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio à Fixação de Médicos e Equipas da Unidade de Saúde Familiar do Concelho da Chamusca, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, com vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do artigo 25º do mesmo diploma;

2. Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.”.



O Sr. Presidente aludiu às dificuldades com a carência de médicos na USF do concelho, e as sucessivas vezes que vieram médicos que vêm transitoriamente para a nossa USF por ser de modelo A, elencando a Sra. Vice-Presidente os diversos contatos e reuniões realizadas com equipa e direção USF e ACES para tentar colmatar a situação existente e análise de possíveis alterações no funcionamento e os vários cenários possíveis de executar até à elaboração deste documento que agora apresentam que irá apoiar os médicos e todas as equipas de suporte (enfermeiros e assistentes técnicos), de forma a que possam fazer trabalho para evoluir para modelo B. Referiu que para além do apoio financeiro irá existir um maior acompanhamento, articulação entre a autarquia, com vista à equipa de USF alcançar outros objetivos, nomeadamente realizando ações de sensibilização, ações de rastreio, entre outros. Sabendo que não é uma atribuição do município, mas havendo esta oportunidade de fazer mais uma tentativa de resolver este problema, saúde deve estar acessível a todos e a nossa população tem de ter o acesso de qualidade a cuidados de saúde. Existem muitos munícipes sem médico de família e longos tempos de espera por consulta e nós não podemos permitir que isto aconteça, mas também não podemos ir pela mesma solução dos últimos anos por percebermos que isso não nos resolve o nosso problema, sendo agora a proposta de atuação diferente.

O Sr. Presidente realçou que todas as extensões de saúde continuarão a funcionar, sendo essa uma das preocupações do executivo, bem como a hipótese de o município ceder viatura para a deslocação às extensões de saúde.

O Sr. vereador Rui Ferreira, augurou que esta solução traga uma melhoria significativa aos cuidados de saúde dos nossos munícipes, enumerando algumas das despesas anteriormente gastas, nomeadamente com habitação para médicos no concelho da Chamusca.



A Sra. vereadora Gisela Matias, lamentou que tenha de ser o município a arregaçar as mangas e fazer o que tem de ser feito, aludiu a que o nosso SNS tem vindo ao longo dos anos a sofrer uma certa inoperância e um certo desleixo ao longo dos diversos governos que têm passado e hoje soubemos que teremos outros tempos conturbados. Está ao lado do Executivo nas atitudes, ações que têm de ser tomadas, lamentando que tenha que ser o município a dispor deste apoio que sai do seu orçamento, sendo esta uma responsabilidade do governo Central, e mais uma vez é o município a substituir o governo central, sendo uma medida que representará um valor importante do orçamento municipal que poderia ser direcionada para outras áreas. Mas atendendo a que a saúde é um bem que temos que acautelar, manifestou satisfação pelo compromisso por escrito em manter as extensões de saúde nas freguesias.

O Sr. Vereador Tiago Prestes, concordou com o procedimento, considerando esta uma situação espetável, e “cada vez mais os municípios vão ter responsabilidades em áreas que não estão preparados para isso, mas entende que a saúde é um bem que não se deve negar a ninguém e, se não há ninguém que o faça deve ser o município, sendo indecente que as pessoas que mais precisam sejam os mais prejudicados”, que este procedimento seja o início para “conseguir estabilizar a situação de saúde no nosso concelho”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos: UM) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio à Fixação de Médicos e Equipas da Unidade de Saúde Familiar do Concelho da Chamusca, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, com vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do artigo 25º do mesmo diploma;



DOIS) Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.

(02) – REMODELAÇÃO DA CRECHE “O COELHINHO” – ADENDA AO PROTOCOLO 12/2020 CELEBRADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA:

Presente a seguinte proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Em 18 de junho de 2020 foi celebrado Protocolo de Colaboração Financeira entre o Município da Chamusca e a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, cujo objeto respeita ao apoio financeiro, no valor de 194.922,42€ (cento e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos), referente ao projeto de remodelação da Creche “O Coelhoinho”.

De acordo com a cláusula n.º 6, o mesmo poderá ser objeto de revisão, quando se verificar alteração superveniente das circunstâncias;

No decurso da execução dos trabalhos preconizados no Protocolo, verificou-se a necessidade de realizar trabalhos complementares, referentes a equipamentos para as instalações ora remodeladas.

Assim, mostra-se necessário proceder à celebração de adenda ao Protocolo outorgado entre o Município da Chamusca e a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, no valor de € 115.650,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta euros).

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência da câmara municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades existentes, nomeadamente com vista à execução de*



obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.” e “ participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (...).”.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Adenda Nº 02 ao Protocolo de colaboração financeira n.º 12/2020 com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, nos termos e condições acordadas, bem como aprovar a minuta de Adenda em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar o município a celebrar a Adenda n.º 02 ao Protocolo de Colaboração Financeira n.º 12/2020 com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, nos termos da minuta que juntam.

(03) – AÇÃO SOCIAL – EQUIPA RSI – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A OUTORGAR COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA:

Presente a seguinte proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, de entre as quais, em matéria de ação social;

Dois anos depois, foi publicado o Decreto-Lei nº 55/2022, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da ação social;



Em março de 2021, foram publicadas as Portarias nºs. 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, necessárias para a execução da transferência de competências neste domínio; Em outubro de 2021, foi publicado o Despacho nº 9817-A/2021, de 08/10, com o “Mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social”; A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e o Decreto-Lei nº 55/2022, de 12 de agosto foram recentemente complementados pelo Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro, que veio possibilitar o exercício de novas competências às câmaras municipais no domínio da ação social;

O município da Chamusca aceitou a transferência de competências no domínio da ação social, por isso, é necessário estabelecer com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, uma parceria em que esta se obriga a disponibilizar o acompanhamento de Ajudantes de Ação Direta às equipas de Atendimento Integrado – AI+ do Concelho da Chamusca.

O Município da Chamusca assegura à Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, o financiamento da execução do protocolo, no valor total de € 125.527,68 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos), com prazo de vigência de três anos.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da minuta de Protocolo RSI, anexa à presente proposta, a qual se rege pelas cláusulas inseridas pela mesma.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta de protocolo de RSI, anexa à proposta que juntam, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.



(04) – FESTA EM HONRA DA NOSSA SRA. DOS REMÉDIOS 2022 (DE 02 A 05 SETEMBRO DE 2022) / VALE DE CAVALOS – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Rui Ferreira, Eng.º, vereador em regime de permanência:

“Considerando que:

O município da Chamusca colaborará com as entidades sediadas na freguesia de Vale de Cavalos, ou seja, com o Aconchego – centro de apoio social, a Fábrica da igreja paroquial do Divino Espírito Santo de Vale de Cavalos, a ADEPEC – associação de defesa do património cultural de vale de cavalos e a Sociedade Recreativa Valcavalense na organização das “Festas em Honra da N^a Sr.^a dos Remédios 2022” a decorrer em Vale de Cavalos, nos dias 2, 3, 4 e 5 de setembro de 2022.

Para além das obrigações previstas nas cláusulas do Protocolo, o município da Chamusca apoia financeiramente, cada uma das entidades acima identificadas, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), no total de € 6.000,00 (seis mil euros).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a celebração do Protocolo “Festa em Honra da N^a Sr.^a dos Remédios 2022”, a promover na freguesia de Vale de Cavalos, nos termos e condições referidas no mesmo;

Aprovar a minuta do Protocolo “Festa em Honra da N^a Sr.^a dos Remédios 2022”, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a celebração de protocolo nos termos da minuta que juntam, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.



(05) – ÉPOCA DE JOGOS FUTEBOL VETERANO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Rui Ferreira, Eng.º, vereador em regime de permanência:

“Considerando que:

A Associação Desportiva Academia-Pé-Canhão é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

A Associação Desportiva Academia-Pé-Canhão rege-se pelas premissas do respeito, da amizade e do compromisso, cujo objetivo não é só formar a vertente desportiva, mas também contribuir de forma positiva a nível social;

A Associação Desportiva Academia-Pé-Canhão prossegue fins de interesse publico municipal; De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal *“pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”*;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: *“os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo”*.

O Município da Chamusca apoia financeiramente a época de jogos de futebol veterano, no valor de 540,89€ (quinhentos e quarenta euros e oitenta e nove cêntimos) para a aquisição de equipamentos desportivos.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a celebração do Protocolo com a Associação Desportiva Academia – Pé -Canhão, nos termos e condições referidas no mesmo;



Aprovar a minuta do Protocolo, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, autorizar a celebração de protocolo, nos termos da minuta que juntam, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.

(06) – EDUCAÇÃO - ANO LETIVO 2022/2023 - MINUTA DE PROTOCOLOS DE PARCERIA A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES:

A) – ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF’S):

Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

- a) Que constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação [alínea d)];
- b) Que para prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;
- c) Que no ano letivo 2022/2023, o Município da Chamusca assegura a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no ensino pré-escolar, tendo em vista o desenvolvimento das atividades de animação socioeducativa da educação pré-escolar, rentabilizando os recursos disponíveis, e adequando-se às necessidades das famílias.



O valor global estimado deste protocolo de parceria é de 64.357,09€ (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete euros e nove cêntimos), discriminado nos termos da Cláusula 3ª.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da minuta do Protocolo de Parceria AAAF 2022/2023, anexa à presente proposta, a qual se rege pelas cláusulas inseridas pelo mesmo.

À reunião de Câmara, ”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta do protocolo de parceria, nos termos da minuta que juntam, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.

B) – ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC'S):

Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

- a) Que constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação [alínea d)];
- b) Que para prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;
- c) Que no ano letivo 2022/2023, o Município assegura a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º ao 4º ano;



d)O disposto no n.º 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto e no artigo 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 164, de 24 de agosto de 2015, que regulam a possibilidade de os Municípios contratualizarem parcerias com outras entidades para assegurar o desenvolvimento e concretização das AEC.

O valor global estimado deste protocolo de parceria é de **74.153,25€** (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), isento de IVA, discriminado nos termos da Cláusula 6ª.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da minuta do Protocolo de Parceria AEC, anexa à presente proposta, a qual se rege pelas cláusulas inseridas pelo mesmo.

À reunião de Câmara.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor da minuta do protocolo de parceria, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.

(07) – REDE DE BIBLIOTECAS DA CHAMUSCA - MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA:

Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

Em 2010, foi assinado o Acordo de Cooperação para o desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares entre o Município e o Ministério de Educação, no qual se prevê o funcionamento de um Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE) da responsabilidade do município;



A Rede de Bibliotecas da Chamusca (RBC), composta por biblioteca municipal, biblioteca itinerante e as bibliotecas escolares do AE da Chamusca, exerce a sua função colaborativa, procurando fomentar a partilha de experiências, realizar projetos e iniciativas de interesse lúdico-pedagógico, animação e promoção do livro e da leitura, promover a criatividade e produção literária local, estimular a aprendizagem ao longo da vida, realizar tratamento documental, criar um catálogo coletivo e integrar as tecnologias da informação na gestão e partilha de recursos, melhorando o acesso público aos fundos biblioteconómicos existentes; O artigo 3º do Regulamento da Biblioteca Municipal da Chamusca prevê o “apoio à criação de bibliotecas escolares nos estabelecimentos educativos do concelho e apoio às bibliotecas das coletividades do município”;

A Biblioteca Municipal da Chamusca e as bibliotecas escolares existentes no concelho da Chamusca tem vindo a desenvolver ações cooperativas perspetivando a elevação do nível cultural e educativo do concelho;

Com a celebração do presente Protocolo pretende-se regular a parceria no âmbito da Rede de Bibliotecas da Chamusca e definir regras de organização e funcionamento da mesma;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).”*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



a) Autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação no âmbito da Rede de Bibliotecas da Chamusca a celebrar com o Agrupamento de Escolas da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo;

b) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a celebração do protocolo de cooperação, nos termos da minuta que juntam, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.

**(08) – PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE CARPAS – ÁGUA DOCE / HUNGRIA
- PROPOSTA DE APOIO:**

Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

Carlos Alberto Simões Nunes, residente no União Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, foi selecionado para integrar o Seleção Nacional e que participará no Campeonato do Mundo de Carpfishing, de 22 a 24 de setembro na Hungria;

O mesmo é desportista federado filiado no Clube de Pesca Fronteirense, com o número de sócio 15503 e conta atualmente com cinco internacionalizações em provas do campeonato do mundo, preparando-se para a quinta internacionalização, desta feita na Hungria;

O Município da Chamusca tem vindo a considerar o desporto como importante área de atuação, não só na promoção de hábitos de vida saudável, como também enquanto veículo de promoção do Concelho e dos seus valores.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



A atribuição de um apoio de 1.000€, à semelhança de deliberação anteriores, para que o atleta possa fazer face às deslocações e despesas associadas a esta representação.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, atribuir o apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), para fazer face às despesas com a deslocação do atleta a esta representação e augurar os maiores êxitos ao atleta.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,